Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/06/2025
(Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - Coopertel
CNPJ/MF nº 57.598.120/0001-50

ATIVO		30/06/2025	PASSIVO		30/06/2025
CIRCULANTE	**NOTA**	**8.477.949,24**	**CIRCULANTE**	**NOTAS**	**488.778,04**
Caixas e Equivalentes de Caixa	2.c	1.780,25			
AO CUSTO AMORTIZADO					
Instrumentos Financeiros		**7.931.934,14**			
Título e Valores Mobiliários e I.F.D.	3	1.403.347,63			
Operações de Crédito	4	6.528.586,51			
Outros Créditos	5	537.835,58	Obrigações Sociais e Estatutárias	9.1	222.479,70
Outros Valores e Bens		6.399,27	Obrigações Fiscais e Previdenciárias	9.2	38.407,16
			Outras Obrigações	9.3	227.891,18
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		8.477.949,24	**TOTAL DO PASSIVO CIRULANTE**		**488.778,04**
Investimentos	6	27.010,73	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Imobilizado de Uso	7	49.672,03			
Intangível	8	171.575,77	Capital Social	11.a	7.667.215,62
Depreciação/Amortização Acumulada		(141.148,02)	RESERVAS DE SOBRAS	11.b	100.863,36
TOTAL DO PERMANENTE		107.110,51	Sobra ou Perdas de Exercício	11.d	328.202,73
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.096.281,71
TOTAL DO ATIVO		**8.585.059,75**	**TOTAL DO PASSIVO**		**8.585.059,75**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Avenida Paulista, 352 - 2º andar - Cj 21- Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01310-000
Telefone (11) 97456-5839
e-mail: faleconosco@coopertel.org.br

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS
(Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL
CNPJ/MF nº 57.598.120/0001-50

	Nota	30/06/2025
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**1.413.349,04**
Operações de Crédito		1.338.844,11
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários		65.102,01
Recuperação de Ativos Financeiros		9.402,92
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		(279.739,39)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(279.739,39)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA (10-15)		1.133.609,65
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(797.057,17)
Dispêndios e Despesas de Pessoal		(623.092,21)
Despesas de Pessoal - Benefícios		(129.534,20)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais		(120.487,26)
Despesas de Pessoal Proventos		(336.074,85)
Despesas de Honorários Diretoria		(36.995,90)
Outras Despesas Administrativas	14	(168.839,70)
Despesas Tributárias	15	(14.334,74)
Outras Receitas Operacionais	13	9.209,48
RESULTADO OPERACIONAL (20+50)		336.552,48
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (828 e 830)	12	524,42
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ O LUCRO E PARTICIPAÇÕES (60+65)		337.076,90
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(157,32)
Provisão para Imposto de Renda		(78,66)
Provisão para Contribuição Social		(78,66)
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO		(266,54)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) (75-80-85)		336.653,04
RESULTADO ANTES DAS DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS		336.653,04
SOBRAS OU PERDAS LÍQUIDAS	**11(d)**	**336.653,04**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Avenida Paulista, 352 - 2º andar - Cj 21- Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01310-000
Telefone (11) 97456-5839
e-mail: faleconosco@coopertel.org.br

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
(Em reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica -
CNPJ/MF nº 57.598.120/0001-50

	Nota	30/06/2025
Sobras Líquidas no Período		336.653,04
Outros Resultados Abrangente do Período		0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO		336.653,04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Avenida Paulista, 352 - 2º andar - Cj 21- Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01310-000
Telefone (11) 97456-5839
e-mail: faleconosco@coopertel.org.br

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL
CNPJ/MF nº 57.598.120/0001-50

	Capital Subscrito	Reserva Legal	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
Saldos em 31/12/2024	**8.286.872,86**	**100.863,36**	**127.047,17**	**8.514.783,39**
Destinação de Sobras Exercício Anterior				
Ao FATES	-	-	(127.047,17)	(127.047,17)
Movimentação de Capital				
Integralização/Subscrição de capital	504.705,51	-	-	504.705,51
(-) Devolução de Capital	(1.124.362,75)	-	-	(1.124.362,75)
Efeitos da adoção Inicial da Res. CMN 4.966/21			(8.450,31)	(8.450,31)
Sobras ou Perdas 1º Semestre	-	-	336.653,04	336.653,04
Saldos em 30/06/2025	**7.667.215,62**	**100.863,36**	**328.202,73**	**8.096.281,71**
Mutações do Período	**(619.657,24)**	**-**	**201.155,56**	**(418.501,68)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Avenida Paulista, 352 - 2º andar - Cj 21- Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01310-000
Telefone (11) 97456-5839
e-mail: faleconosco@coopertel.org.br

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Em Reais)
Cooperativa de Economida e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - Coopertel
CNPJ/MF nº 57.598.120/0001-50

	30/06/2025
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Sobras/Perdas do Exercício	337.076,90
IRPJ / CSLL	(157,32)
Efeitos da adoção inicial da Res. 4966	(8.450,31)
Participação dos Funcionários nas Sobras	(266,54)
Provisão Associada a Perda de Crédito	288.214,47
Depreciações e Amortizações	12.497,38
	628.914,58
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS	
Títulos e Valores Mobiliários	(968.528,16)
Operações de Crédito	875.412,87
Outros Créditos	110.137,09
Outros Valores e Bens	(6.399,27)
Obrigações Sociais e Estatutárias	79.072,93
Obrigações Fiscais e Previdênciaria	(10.521,65)
Outras Obrigações	58.487,30
	137.661,11
CAIXA GERADO NAS OPERAÇÕES	766.575,69
Fluxo de Caixa das Aitividades de Investimentos	-
Aquisição de Imobilizações de Uso (-)	-
Aquisições do intangivel e Diferido (-)	(24.942,00)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(24.942,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financimanento	
Aumento por novos aportes de Capital	504.705,51
Devolução de Capital à Cooperados	(1.124.362,75)
Destinação de Sobras Exercício Anterior Ao FATES	(127.047,17)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(746.704,41)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(5.070,72)**
No início do período	6.850,97
No fim do período	1.780,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Avenida Paulista, 352 - 2º andar - Cj 21- Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01310-000
Telefone (11) 97456-5839
e-mail: faleconosco@coopertel.org.br

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO TELEFÔNICA - COOPERTEL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30/06/2025

(Em reais)

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - Coopertel, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 07/07/1969, federada à **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO - FNCC**. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - Coopertel tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

(i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;

(ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e

(iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: concessão de créditos, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

1. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são de responsabilidades da administração da Cooperativa e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consideradas as alterações exigidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, adaptadas às peculiaridades da legislação cooperativista e às normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, bem como apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. Consideram ainda, no que for julgado pertinente e relevante, os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações financeiras são uniformes em relação a exercício apresentado, sendo as possíveis mudanças de critérios ocorridas demonstrada em nota específica. Também foram revisadas e aprovadas pela Diretoria Executiva, em sua reunião datada de 30/07/2025.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente. Os pronunciamentos 2 contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras.

2. Resumo das principais práticas contábeis

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério "*pro-rata temporis*" e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados, que são calculadas com base no método linear.

As operações de crédito com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, entre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas. A Cooperativa revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

c) Disponibilidades

Descrição	30/06/2025
Caixa	1.518,00
Depósitos Bancários	262,25
TOTAL	**1.780,25**

d) Normas, alterações e interpretações de normas e leis aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2025

A partir de 01 de janeiro de 2025, entraram em vigor a resolução CMN nº4.966/21 e a Lei nº14.467/22.

Resolução CMN nº 4.966/21

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Como principais impactos da adoção da Resolução CMN nº4.966/21 presente na respectiva demonstração financeira, destacam-se:

(i) Ativos financeiros passaram a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL e em suas características contratuais de fluxos de caixa (também denominado teste de "SPPJ");
(ii) As receitas e os encargos atrelados diretamente a originação/emissão de instrumentos financeiros são reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas pela metodologia diferenciada com diferimento linear;
(iii) Mudança do critério de suspensão da apropriação de juros, que passou a ocorrer a partir do momento em que as operações são caracterizadas como "ativo financeiro com problema de recuperação de crédito";
(iv) Foi adotado o modelo de perda esperada simplificada para o reconhecimento das Perdas Esperadas associadas ao risco de crédito, utilizando-se os critérios definidos na Resolução BCB 352/23 e modelo de perdas esperadas interno da COOPERTEL. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência.
(v) Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas;
(vi) Mudança no critério de baixa de ativos financeiros à prejuízo, que passaram a ser baixados a partir do momento em que a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL não tem mais expectativa de recuperação.

Instruções Normativas BCB n° 537 a 543 de 2024

Em novembro de 2024, o BACEN divulgou as instruções normativas nº 537 a 543 que definem as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL adaptou seu plano de contas contábeis interno, de modo a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas contas divulgadas por tais instruções.

Transição para a Resolução CMN nº 4.966/21

As principais mudanças identificadas pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL em virtude da Resolução CMN nº 4.966/21 estão relacionadas a classificação, mensuração e perdas esperadas de ativos financeiros.

Adoção inicial

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL adotou a disposição transitória prevista na Resolução CMN nº 4.966/21 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN 4.966/21 foram registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

A reconciliação do Patrimônio Líquido da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está apresentado na Nota 20.

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

e) Instrumentos Financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL são efetuadas de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21 e estão descritas a seguir:

e.1) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL classifica seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados (i) ao custo amortizado, e (ii) ao valor justo através do resultado (VJR).

Passivos financeiros, são mensurados ao custo amortizado.

O reconhecimento inicial de um ativo ou passivo financeiro, com exceção de operação de crédito, é reconhecido no balanço Patrimonial quando a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL se torna parte das disposições contratuais do instrumento, que ocorre, geralmente, na data de negociação.

Mensuração dos Instrumentos Financeiros

O reconhecimento inicial ocorre:

Instrumentos Financeiros ao Custo Amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as condições forem encontradas:

a. o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais; e
b. os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros, com base na metodologia diferenciada com diferimento linear. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

Os passivos financeiros são classificados como mensurados posteriormente ao custo amortizado, exceto para passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL designou no reconhecimento inicial, de forma irrevogável, os instrumentos patrimoniais de outra entidade, as Cotas de Fundos em Participações, para serem classificados na categoria valor justo em resultados.

e.2) Hierarquia do Valor Justo

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação.

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Atualmente, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL opera com instrumentos financeiros de Nível 1.

Em 30 de junho de 2025 a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL não possui instrumentos financeiros derivativos contratados.

Reconhecimento de variação do valor justo

No caso de ativos financeiros classificados na categoria valor justo no resultado, ganhos ou as perdas com a valorização ou a desvalorização aplica-se somente:

a. Às operações de crédito e outras operações com característica de concessão de crédito;
b. Aos ativos financeiros com atraso superior a noventa dias no pagamento de principal ou de encargos.

e.3) Reclassificação dos Instrumentos Financeiros

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL não reclassificou seus instrumentos financeiros no período apresentado.

e.4) Baixa dos Instrumentos Financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

e.5) Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro. O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica – COOPERTEL.

Entende-se como custos da transação elegíveis os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL optou em utilizar a “metodologia diferenciada com diferimento linear” para empréstimos e recebíveis de clientes com características de crédito.

e.6) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito

A Coopertel por pertencer ao segmento S5, utiliza a metodologia simplificada para a apuração de provisões para perdas esperadas. Esta abordagem permite uma avaliação menos complexa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerando o porte e a capacidade operacional da instituição.

O Banco Central do Brasil emitiu regras específicas para o modelo simplificado de apuração de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, que estabelecem os conceitos e os critérios

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

contábeis para a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, para a caracterização de ativo com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) e de ativos reestruturados.

Para o cálculo da provisão para perdas associadas ao risco de crédito, o modelo simplificado prevê os seguintes componentes:

Provisão para Perdas Incorridas – Ativos inadimplidos

O nível de provisão para ativos inadimplidos é calculado de acordo com o número de meses de atraso a partir da data do inadimplemento e a classificação da carteira (C5). O nível de provisão aumenta à medida que o atraso aumenta.

A provisão para perdas incorridas é estimada considerando:

a. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias), com base na carteira e no atraso no cumprimento do pagamento de principal e juros pela contraparte; e
b. No caso de ativos financeiros cuja contraparte seja pessoa jurídica em processo falimentar, a provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito corresponde, a partir da data da decretação da falência, a 100% (cem por cento) do valor contábil bruto do ativo.

Provisão Adicional

Conforme a regulamentação vigente, a COOPERTEL constitui a provisão adicional, com percentuais que variam em função do tempo de atraso (incluindo ativos com zero dias de atraso), a classificação de carteira (C5) e a caracterização de ativo problemático, conforme segue:

a. Ativos financeiros não caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito;
b. Ativos financeiros caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito, não inadimplidos (atraso menor que 90 dias); e
c. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias).

Provisão para Perda Esperada

O cálculo de provisão de perda esperada é realizado através de modelo próprio da instituição, tomando como base o histórico de pagamentos e segmentação de clientes.

Total da provisão associada a perda de crédito

O montante total da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito corresponde, no máximo, a 100% do valor contábil bruto da operação e considera o maior valor entre (i) a soma da perda incorrida e da provisão adicional; e (ii) o valor da perda esperada.

A COOPERTEL adotou modelo interno para o cálculo de provisão para perdas esperadas com base no histórico da carteira, sendo realizada a provisão, a nível de contrato, do maior valor entre a perda esperada e a somatória das provisões para perda incorrida e provisão adicional.

A avaliação da perda esperada é de responsabilidade da COOPERTEL detentora do instrumento e é realizada com base em critérios consistentes e verificáveis, utilizando informações internas e externas.

A COOPERTEL emprega técnicas de mensuração compatíveis com a natureza e a complexidade dos instrumentos financeiros, bem como com o porte, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

e.7) Ativos financeiros com problema de recuperação de crédito

O instrumento financeiro se caracteriza como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando:

a. Houver atraso superior a 90 dias no pagamento;
b. Reestruturação do ativo financeiro associado à obrigação;
c. Houver indicativos de que a obrigação não é honrada nas condições pactuadas, sem recorrer a garantias ou colaterais.

Uma vez que uma operação é marcada como ativo problemático, as demais operações da mesma contraparte, incluindo as demais contrapartes conectadas, são também marcadas como ativos problemáticos.

A marcação de ativo problemático pode ser revista (Cura) quando o ativo estiver performando no pagamento de principal e juros e:

a. Existir um período sustentado de execução do pagamento por parte do cliente; e
b. Existir amortização relevante do saldo devedor do cliente.

A COOPERTEL não reconhece, no resultado do período, receita de juros ou de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito.

Por fim, a COOPERTEL reconhece os juros das operações até 90 dias de atraso, não caracterizadas como ativo problemático.

e.8)Renegociação e Reestruturação de instrumentos financeiros

O valor contábil bruto de ativos financeiros reestruturados é ajustado para refletir o valor presente dos fluxos de caixa, descontados pela taxa de juros efetiva original. A diferença deve ser reconhecida no resultado do período da reestruturação, sem considerar novas concessões de crédito.

Instrumentos financeiros renegociados sem característica de reestruturação, são reavaliados para refletir o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições renegociadas.

f) Depósitos em garantia

Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

g) Investimentos

Representados substancialmente por participação na **Federação Nacional de Cooperativas de Crédito - FNCC** e ações do BANCOOB, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

h) Imobilizado de Uso

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abaixo, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

i) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

j) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis**.**

k) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

l) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

m) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

n) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

o) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não-cooperativos (Art. 194 Decreto 9.580/2018). O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação (Art. 193 Decreto 9.580/2018).

p) Segregação em circulante e não circulante

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores há 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

q) Valor recuperável de ativos – *impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *"impairment"*, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 30/06/2025 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

r) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

• Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e

• Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 30/06/2025.

3. Títulos e valores mobiliários e I.F.D.

Os títulos e valores mobiliários são avaliados pelo custo acrescido dos rendimentos ou valor de realização.

A Circular CMN nº 3.068, que trata da classificação dos títulos e valores mobiliários com base em um conjunto de critérios para registro e avaliação da carteira de títulos, não se aplica às cooperativas de crédito.

Em **30/06/2025**, as aplicações em Títulos e Valores Mobiliários estavam assim compostas:

Descrição	30/06/2025
Título e Valores Mobiliários	1.403.347,63
TOTAL	**1.403.347.63**

Os Títulos de Renda Fixa referem-se, substancialmente, a aplicações em Cotas de Fundo de Investimentos, no **Banco Santander e XP Investimentos**, com remuneração de, aproximadamente, 105% do CDI.

4. Operações de crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Modalidade	30/06/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos – Carteira C5	353.147,04	6.820.716,47	7.173.863,51
(-) Prov. Associada a Perda de Crédito	(257.776,10)	(387.500,90)	(645.277,00)

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

TOTAL	**95.370,94**	**6.433.215,57**	**6.528.586,51**

b) Composição por tipo de operação, e classificação de risco de acordo com a Resolução CMN nº4.966/21:

Carteira C5	**Não Problemático 30/06/2025**	**Provisão 30/06/2025**
Até 14 dias	6.235.145,38	(31.570,41)
Entre 15 e 30 dias	84.693,40	(6.352,01)
Entre 61 e 90 dias	21.518,53	(8.177,05)
Total	6.341.357,31	(46.099,47)

Carteira C5	**Problemáticos Adimplidos 30/06/2025**	**Provisão 30/06/2025**
Até 90 dias	65.289,77	(34.864,72)
Total	65.289,77	(34.864,72)

Carteira C5	**Problemáticos Inadimplidos 30/06/2025**	**Provisão 30/06/2025**
Entre 91 a 119 dias	61.531,85	(32.858,04)
Entre 120 a 149 dias	58.012,01	(32.950,79)
Entre 150 a 179 dias	122.758,24	(73.900,49)
Entre 180 a 209 dias	43.522,89	(27.680,57)
Entre 210 a 239 dias	60.791,68	(40.730,42)
Entre 240 a 269 dias	30.871,25	(21.733,35)
Entre 270 a 299 dias	63.310,57	(46.723,18)
Entre 300 a 329 dias	75.304,83	(58.135,32)
Entre 330 a 359 dias	8.914,34	(7.184,95)
Entre 360 a 389 dias	59.580,64	(50.047,72)
Entre 390 a 419 dias	22.775,88	(19.906,10)
Entre 420 a 449 dias	49.601,93	(45.038,58)
Entre 450 a 479 dias	29.978,53	(28.239,77)
Entre 480 a 509 dias	44.927,11	(43.848,85)
Entre 510 a 539 dias	26.718,93	(26.718,93)
Entre 540 a 569 dias	4.274,32	(4.274,32)
Entre 570 a 599 dias	3.326,29	(3.326,29)
Entre 600 a 629 dias	1.015,14	(1.015,14)
Total	767.216,43	(564.312,81)
Total Geral	7.173.863,51	(645.277,00)
Total Carteira C5 Líquida		**6.528.586,51**

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento 30/06/2025:

Descrição	Até 360	Acima de 360	Total
Empréstimos – Carteira C5	95.370,94	6.433.215,57	6.528.586,51
TOTAL	**95.370,94**	**6.433.215,57**	**6.528.586,51**

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica 30/06/2025:

Descrição	**Empréstimo / Financiamento**	**30/06/2025**	**% da Carteira**
Pessoa Física – Carteira C5	6.528.586,51	6.528.586,51	**100%**
TOTAL	6.528.586,51	6.528.586,51	**100%**

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	30/06/2025
Saldo Inicial	(365.537,61)
Constituições	(279.739,39)
TOTAL	(645.277,00)

f) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	30/06/2025	% Carteira Total
Maior Devedor	49.913,34	0,76%
10 Maiores Devedores	458.391,60	7,02%
50 Maiores Devedores	1.689.076,27	25,87%

g) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	30/06/2025
Saldo inicial	1.061.308,59
Valor das operações transferidas no período	-
Valor das operações recuperadas no período	(9.402,92)
TOTAL	1.051.905,67

5. Outros créditos

Valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

Modalidade	30/06/2025
Adiantamentos e antecipações salariais	27.888,18
Devedores Diversos - PAIS	509.947,40
TOTAL	537.835,58

6. Investimentos

O saldo é representado por participação **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO-FNCC** e ações do **BANCOOB**.

Descrição	30/06/2025
Participações FNCC	15.505,22
Ações e Cotas Banco Cooperativo do Brasil S.A. BANCOOB	11.505,51
TOTAL	27.010,73

7. Imobilizado de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Descrição	Taxa Depreciação	Saldo Inicial	Aquisições	Baixas	30/06/2025
Edificações	4%	367.398,28	-	-	367.398,28
Móveis e equipamentos de Uso	10%	73.617,78	-	-	73.617,78

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Equipamento Comunicação	10%	2.652,00	-	-	2.652,00
Sistema de Processamento de Dados	20%	42.883,50	-	-	42.883,50
Sistema de Segurança	10%	700,00	-	-	700,00
Sub Total		487.251,56	-	-	487.251,56
(-) Total Depreciação Acumulada		(428.293,95)	-	-	(437.579,53)
TOTAL		58.957,61	-	-	49.672,03

Nesta rubrica registram-se as benfeitorias realizadas nas propriedades de terceiros, e pelos softwares adquiridos, registrados pelos custos incorridos nas benfeitorias e pelo custo de aquisição, respectivamente.

8. Intangível

Nesta rubrica registram-se os direitos que tenham por objeto os bens incorpóreos, destinados à manutenção da companhia, como as licenças de uso de softwares.

Descrição	Saldo Inicial	Aquisições	Baixas	30/06/2025
Outros Ativos Intangíveis	124.477,35	-	-	124.477,35
Licença de Direitos Autorais e Uso	22.156,42	24.942,00	-	47.098,42
Sub Total	146.633,77	24.942,00	-	171.575,77
(-) Amortização acumulada	(137.936,22)	-	-	(141.148,02)
TOTAL	8.697,55	-	-	30.427,75

Os valores registrados na rubrica “Intangível”, refere-se a taxa de licenciamento e instalação de softwares, (FacCred – Fácil Informática), adquirida em Junho de 2019 e as benfeitorias realizadas nas propriedades de terceiros, e pelos softwares adquiridos, registrados pelos custos incorridos nas benfeitorias e pelo custo de aquisição, (transferência Diferido) antes 1º Outubro/2013, respectivamente.

9. Outras Obrigações

9.1 Sociais e Estatutárias

Descrição	30/06/2025
Resultado De Atos Com Associados - FATES	134.520,53
Resultado De Atos Com Não Associados – FATES	-
Cotas De Capital A Pagar (b)	87.959,17
Outras Obrigações (c)	-
TOTAL	**222.479,70**

(a) O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

(b) Refere-se a cotas de capital a devolver de associados desligados.

9.2 Fiscais e Previdenciárias

As obrigações fiscais e previdenciárias, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Descrição	30/06/2025
Impostos e Contribuições à recolher s/ salários	37.916,87
Impostos e Contribuições s/ serviços de terceiros	480,88
IRRF sobre juros ao capital	-
IRRF, CSSL, PIS e COFINS	9,41
TOTAL	**38.407,16**

9.3 Diversas

Descrição	30/06/2025
Provisão para Pagamentos a Efetuar	145.660,36
Credores Diversos – Pais	81.209,42
Cobrança Arrec. Tributos - IOF	1.021,40
TOTAL	**227.891,18**

10. Instrumentos financeiros

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - Coopertel opera com operações de crédito.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

Nos exercícios findos em 30/06/2025**,** a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

11. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independente do número de suas cotas-partes, representado por delegados seccionais.

Descrição	30/06/2025
Capital Social	7.667.215,62
Associados	2.355

b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

Reserva Legal 06/2025 no valor de R$ 100.863,36.

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2025, os delegados deliberaram pela incorporação no Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES o valor das sobras do exercício findo em 31/12/2024, no valor de R$ 127.047,17.

d) Destinações estatutárias e legais:

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	30/06/2025
Sobra Bruta do 1º Semestre	328.202,73
Lucro líquido decorrente de atos não-cooperativos apropriado ao FATES	-
Sobra líquida, base de cálculo das destinações	328.202,73
Destinações estatutárias	
Reserva legal - 10%	-
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 5%	-
Sobra à disposição da Assembleia Geral	-
Sobras ou Perdas Acumuladas Exercício Anterior	-
Total das Sobras Acumuladas no 1º Semestre	**328.202,73**

12. Resultado de atos não cooperativos

O resultado de atos não cooperativos tem a seguinte composição:

Descrição	30/06/2025
Resultado não operacional	524,42

13. Outros ingressos/rendas operacionais

Descrição	30/06/2025
Reversões de Provisões Operacionais	9.209,48
Outras Rendas Operacionais – Juros Cap. Cecresp/Sobras	-
Ingressos de Depósitos Intercoop - rendimentos	-
Operações de Crédito Liquidação Duvidosa	-
TOTAL	**9.209,48**

14. Outros dispêndios/despesas administrativas

Descrição	30/06/2025
Despesas de água, energia e gás	2.163,51
Despesas de comunicações	4.707,76
Despesas de manutenção e conservação de bens	400,00
Despesas de material	1.867,19
Despesas de processamento de dados	40.503,54
Despesas de seguros	829,55
Despesas de serviços do sistema financeiro	1.520,77
Despesas de serviços de terceiros	9.690,04
Despesas de serviços técnicos especializados	36.853,28
Despesas de transporte	4.710,41
Outras despesas administrativas	53.096,27
Despesas de amortização	3.211,80
Despesas de depreciação	9.285,58
Total	**168.839,70**

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

15. Outros dispêndios e despesas operacionais

Descrição	30/06/2025
Despesas Tributárias	11.007,20
Despesa Contribuição Cofins	20,98
Despesa Contribuição Pis	3.306,56
Total	**14.334,74**

16. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: para as operações consignadas, a garantia é a própria consignação.

Montante das operações ativas e passivas em 30/06/2025:

Montante das Operações Ativas	Valores	% em Relação à Carteira Total	Provisão de Risco
Saldo das operações ativas	94.096,39	1,88%	(470,49)
TOTAL	94.096,39	1,88%	(470,49)
Montante das Operações Passivas			
Saldo das operações passivas	144.266,70	1,31%	-
TOTAL	144266,70	1,31%	-

Operações ativas e passivas – saldo em 30/06/2025**:**

Natureza da Operação de Crédito	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação de Crédito em Relação à Carteira Total
Empréstimo	94.096,39	(470,49)	1,88%
Capitalização	144266,70	-	1,31%

Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: empréstimos, dentre outras, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas	Taxas Aplicadas em Relação às Partes Relacionadas	Taxa Aprovada pela Diretoria Executiva
Empréstimos	0,95% e 3,50%+TR	0,95% e 3,50%+TR

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Em 30/06/2025 os benefícios monetários destinados às partes relacionadas foram representados por honorários e encargos sociais, apresentando-se da seguinte forma:

BENEFÍCIOS MONETÁRIOS 30/06/2025 (R$)	
Honorários	36.995,90
Encargos Sociais	7.399,18
TOTAL	44.395,08

No decorrer do exercício não houve aquisições, por partes relacionadas, de bens recebidos pela singular em dação de pagamento, bem como da venda de bens patrimoniais da Cooperativa.

17. Estrutura Simplificada De Gerenciamento Contínuo De Riscos

Em atendimento a Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 e conforme faculta a Resolução nº 4.606 de 19 de outubro de 2017 do Conselho Monetário Nacional, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez. A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

18. Seguros contratados – Não auditado

A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

19. Índice de Basiléia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº. 4.192 de 01/03/2013, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

Descrição	30/06/2025
Limite de Compatibilização PR	8.045.180,96

20 – RECONCILIAÇÃO DE SALDOS PATRIMONIAIS COMPARATIVOS EM 1º DE JANEIRO DE 2025

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN 4.966/21 devem ser registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

A tabela a seguir analisa o impacto, líquido de impostos, da transição para a Resolução CMN nº 4.966/21 nas reservas contabilizadas no patrimônio líquido:

Patrimônio Líquido	Impacto na adoção da Res. CMN nº 4.966/21 em 01/01/2025
Patrimônio Líquido em 31/12/2024	**8.514.783,39**
Ajuste na provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito* (i)	**(8.475,08)**
Stop Accrual – Diferença de 60 para 90 dias (ii)	**24,77**
Efeitos Tributários	**-**
Patrimônio Líquido conforme Resolução CMN nº 4.966/21 em 1 de janeiro de 2025	**8.506.333,08**

*inclui perdas de operações de crédito e outros ativos (ativo) e créditos a liberar (passivo)

(i) Na adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23 houve alteração nas apurações das perdas incorridas associadas ao risco de crédito, provisão adicional e perdas esperadas associadas ao risco de crédito a partir de 01/01/2025. Até 31/12/2024 era utilizado o conceito de perda esperada de acordo com a resolução CMN nº 2.682/99.

(ii) Até 31/12/2024 a apropriação de receita de juros relacionada a empréstimos e recebíveis de clientes cessa quando as operações atingem 60 dias de atraso, enquanto a partir de 01/01/2025 deverá cessar quanto atingir 90 dias de atraso (aplicado apenas para as operações não marcadas como ativo problemático.

MARIA APARECIDA PEREIRA
Diretora Presidente

NATALINO HOFER JUNIOR
Diretor Tesoureiro

VALDECI PEREIRA DE SOUZA
Diretor Secretário

SUZANE AP. DE OLIVEIRA CORRÊA
Contador - CRC: 1SP224152/O-7

Clicksign 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Demonstrações Contábeis - 30_06_2025.pdf

Documento número #75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b

Hash do documento original (SHA256): 465d96f8d52c05b6fa7aaa8c2516e7c9d1247b093f34ef092674c65464bce9a1

Assinaturas

NATALINO HOFER JUNIOR
CPF: 131.468.138-90
Assinou em 26 set 2025 às 09:35:16

SUZANE APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA
CPF: 172.376.488-45
Assinou em 25 set 2025 às 16:21:36

VALDECI PEREIRA DE SOUZA
CPF: 089.779.778-78
Assinou em 25 set 2025 às 16:50:34

MARIA APARECIDA PEREIRA
CPF: 184.654.476-91
Assinou em 25 set 2025 às 20:03:51

Log

25 set 2025, 16:16:37	Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 criou este documento número 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b. Data limite para assinatura do documento: 25 de outubro de 2025 (16:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 set 2025, 16:20:18	Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de outubro de 2025 (14:28).
25 set 2025, 16:20:18	Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 adicionou à Lista de Assinatura: maparecida504@terra.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIA APARECIDA PEREIRA e CPF 184.654.476-91.

25 set 2025, 16:20:18	Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 adicionou à Lista de Assinatura: valdeci_souza1956@outlook.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALDECI PEREIRA DE SOUZA e CPF 089.779.778-78.
25 set 2025, 16:20:18	Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 adicionou à Lista de Assinatura: natalino.junior@telefonica.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NATALINO HOFER JUNIOR e CPF 131.468.138-90.
25 set 2025, 16:20:18	Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 adicionou à Lista de Assinatura: suzane@coopertel.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SUZANE APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA e CPF 172.376.488-45.
25 set 2025, 16:21:36	SUZANE APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail suzane@coopertel.org.br. CPF informado: 172.376.488-45. IP: 189.98.241.48. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.63597405477899 e longitude -46.52205229643621. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1309.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 set 2025, 16:50:34	VALDECI PEREIRA DE SOUZA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail valdeci_souza1956@outlook.com.br. CPF informado: 089.779.778-78. IP: 177.26.240.29. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6677889 e longitude -46.5770792. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1309.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 set 2025, 20:03:51	MARIA APARECIDA PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail maparecida504@terra.com.br. CPF informado: 184.654.476-91. IP: 187.74.199.25. Componente de assinatura versão 1.1310.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 set 2025, 09:35:16	NATALINO HOFER JUNIOR assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail natalino.junior@telefonica.com. CPF informado: 131.468.138-90. IP: 163.116.224.116. Componente de assinatura versão 1.1310.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 set 2025, 09:35:17	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 75057fbd-bed3-4d64-a4d4-69caf522925b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.